



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento documento de formalização da demanda em que os mesmos solicitam providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando o **Objeto Registro De Preços futura e eventual aquisição de reservatório de água, metálico, tipo taça, para atender a necessidade de ampliação e modernização do serviço de abastecimento de água no município de Breu Branco**, para atender o abastecimento contínuo e seguro de água para a população, especialmente em situações de interrupção no fornecimento, como manutenções ou emergências, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, e demais a seguir.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente certame o **Objeto Registro De Preços futura e eventual aquisição de reservatório de água, metálico, tipo taça, para atender a necessidade de ampliação e modernização do serviço de abastecimento de água no município de Breu Branco**, para atender o abastecimento contínuo e seguro de água para a população, conforme anexado ao presente termo de referência (**anexo I-A** especificação do objeto).

**3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO**

**3.1.** AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS REFERIDOS NO ITEM 3.2, Abaixo, CONSTAM NA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I-A**\_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

**3.2.** Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da Secretaria e não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A**-Especificação do Objeto.

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Qtde. |
|------|------------------------|---------|-------|
|------|------------------------|---------|-------|



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>1</b> | <p>Reservatório de Água Metálico, Tipo Taça, com Capacidade de 10.000 Litros. Reservatório de água metálico, tipo taça, projetado para abastecimento ou armazenamento de água com capacidade nominal de 10.000 litros. Equipamento fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e resistência contra intempéries e corrosão. Especificações Técnicas: Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência, com espessura mínima dimensionada para suportar a pressão e o volume do reservatório, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 7821:2013 ou similares); formato: Estrutural tipo taça elevada, permitindo elevação adequada para pressurização da rede e redução de contaminações por contato direto com o solo; chapa de Fundo e Corpos Laterais: Solda contínua em todo o perímetro para maior vedação e resistência. Pintura e Proteção contra Corrosão: Camada Interna: Revestimento com pintura epóxi atóxica e resistente à água potável, aprovada para contato direto com alimentos e potabilidade, conforme certificado ANVISA. Camada Externa: Preparação da superfície através de jateamento abrasivo seguido por aplicação de: uma camada de primer anticorrosivo à base de poliuretano ou epóxi; duas camadas de pintura de acabamento em poliuretano ou esmalte sintético, resistente a raios UV e intempéries, com alta durabilidade e retenção de cor; a cor externa deverá ser na tonalidade branca. Acessórios e Conexões: Válvula de Entrada e Saída: Roscas e conexões projetadas para sistemas hidráulicos padrão, com reforço metálico na base; válvula de Extravassão e Respiro: Dimensionado para evitar pressão excessiva no tanque e permitir troca de ar controlada; escada de Acesso Vertical: Fabricada em aço galvanizado, integrada à estrutura da torre, com dispositivos de segurança conforme NR 35 e NR 18; placa de Identificação: Placa metálica fixada na estrutura com informações de capacidade, fabricante e dados técnicos. Garantia e Certificações: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto em conformidade com as normas da ABNT e/ou outras regulamentações aplicáveis para construção de reservatórios elevados de água.</p> | <b>UND</b> | <b>20</b> |
| <b>2</b> | <p>Reservatório de Água Metálico, Tipo Taça, com Capacidade de 20.000 Litros. Reservatório de água metálico, tipo taça, projetado para abastecimento ou armazenamento de água com capacidade nominal de 10.000 litros. Equipamento fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e resistência contra intempéries e corrosão. Especificações Técnicas: Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência, com espessura mínima dimensionada para suportar a pressão e o volume do reservatório, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 7821:2013 ou similares); formato: Estrutural tipo taça elevada, permitindo elevação adequada para pressurização da rede e redução de contaminações por contato direto com o solo; chapa de Fundo e Corpos Laterais: Solda contínua em todo o perímetro para maior vedação e resistência. Pintura e Proteção contra Corrosão: Camada Interna: Revestimento com pintura epóxi atóxica e resistente à água potável, aprovada para contato direto com alimentos e potabilidade, conforme certificado ANVISA. Camada Externa: Preparação da superfície através de jateamento abrasivo seguido por aplicação de: uma camada de primer anticorrosivo à base de poliuretano ou epóxi; duas camadas de pintura de acabamento em poliuretano ou esmalte sintético, resistente a raios UV e intempéries, com alta durabilidade e retenção de cor; a cor externa deverá ser na tonalidade branca. Acessórios e Conexões: Válvula de Entrada e Saída: Roscas e conexões projetadas para sistemas hidráulicos padrão, com reforço metálico na base; válvula de Extravassão e Respiro: Dimensionado para evitar pressão excessiva no tanque e permitir troca de ar controlada; escada de Acesso Vertical: Fabricada em aço galvanizado, integrada à estrutura da torre, com dispositivos de segurança conforme NR 35 e NR 18; placa de Identificação: Placa metálica fixada na estrutura com informações de capacidade, fabricante e dados técnicos. Garantia e Certificações: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto em conformidade com as normas da ABNT e/ou outras regulamentações aplicáveis para construção de reservatórios elevados de água.</p> | <b>UND</b> | <b>10</b> |



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>3</b> | Reservatório de Água Metálico, Tipo Taça, com Capacidade de 30.000 Litros. Reservatório de água metálico, tipo taça, projetado para abastecimento ou armazenamento de água com capacidade nominal de 10.000 litros. Equipamento fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e resistência contra intempéries e corrosão. Especificações Técnicas: Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência, com espessura mínima dimensionada para suportar a pressão e o volume do reservatório, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 7821:2013 ou similares); formato: Estrutural tipo taça elevada, permitindo elevação adequada para pressurização da rede e redução de contaminações por contato direto com o solo; chapa de Fundo e Corpos Laterais: Solda contínua em todo o perímetro para maior vedação e resistência. Pintura e Proteção contra Corrosão: Camada Interna: Revestimento com pintura epóxi atóxica e resistente à água potável, aprovada para contato direto com alimentos e potabilidade, conforme certificado ANVISA. Camada Externa: Preparação da superfície através de jateamento abrasivo seguido por aplicação de: uma camada de primer anticorrosivo à base de poliuretano ou epóxi; duas camadas de pintura de acabamento em poliuretano ou esmalte sintético, resistente a raios UV e intempéries, com alta durabilidade e retenção de cor; a cor externa deverá ser na tonalidade branca. Acessórios e Conexões: Válvula de Entrada e Saída: Roscas e conexões projetadas para sistemas hidráulicos padrão, com reforço metálico na base; válvula de Extravasação e Respiro: Dimensionado para evitar pressão excessiva no tanque e permitir troca de ar controlada; escada de Acesso Vertical: Fabricada em aço galvanizado, integrada à estrutura da torre, com dispositivos de segurança conforme NR 35 e NR 18; placa de Identificação: Placa metálica fixada na estrutura com informações de capacidade, fabricante e dados técnicos. Garantia e Certificações: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto em conformidade com as normas da ABNT e/ou outras regulamentações aplicáveis para construção de reservatórios elevados de água. | <b>UND</b> | <b>10</b> |
| <b>4</b> | Reservatório de Água Metálico, Tipo Taça, com Capacidade de 50.000 Litros. Reservatório de água metálico, tipo taça, projetado para abastecimento ou armazenamento de água com capacidade nominal de 10.000 litros. Equipamento fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e resistência contra intempéries e corrosão. Especificações Técnicas: Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência, com espessura mínima dimensionada para suportar a pressão e o volume do reservatório, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 7821:2013 ou similares); formato: Estrutural tipo taça elevada, permitindo elevação adequada para pressurização da rede e redução de contaminações por contato direto com o solo; chapa de Fundo e Corpos Laterais: Solda contínua em todo o perímetro para maior vedação e resistência. Pintura e Proteção contra Corrosão: Camada Interna: Revestimento com pintura epóxi atóxica e resistente à água potável, aprovada para contato direto com alimentos e potabilidade, conforme certificado ANVISA. Camada Externa: Preparação da superfície através de jateamento abrasivo seguido por aplicação de: uma camada de primer anticorrosivo à base de poliuretano ou epóxi; duas camadas de pintura de acabamento em poliuretano ou esmalte sintético, resistente a raios UV e intempéries, com alta durabilidade e retenção de cor; a cor externa deverá ser na tonalidade branca. Acessórios e Conexões: Válvula de Entrada e Saída: Roscas e conexões projetadas para sistemas hidráulicos padrão, com reforço metálico na base; válvula de Extravasação e Respiro: Dimensionado para evitar pressão excessiva no tanque e permitir troca de ar controlada; escada de Acesso Vertical: Fabricada em aço galvanizado, integrada à estrutura da torre, com dispositivos de segurança conforme NR 35 e NR 18; placa de Identificação: Placa metálica fixada na estrutura com informações de capacidade, fabricante e dados técnicos. Garantia e Certificações: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto em conformidade com as normas da ABNT e/ou outras regulamentações aplicáveis para construção de reservatórios elevados de água. | <b>UND</b> | <b>5</b>  |

**4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESAO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**4.1.** Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos itens descritos no Anexo I-A, destinados à ADESAO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência **(Anexo I-A)**.

## **5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**5.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **SERÁ REALIZADA** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

**"Art. 5º -** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I-** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II-** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III-** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**IV-** Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório".

**5.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo documento de oficialização de demanda, está estimado em R\$ 1.457.801,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e um reais).

**5.3.** Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

## **6 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**6.1-** Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

**6.1.1.** Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SEURB;

**7 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA**

**7.1.** A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

**7.2.** A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**8 - FUNDAMENTO LEGAL**

**8.1.** Lei federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

**9 – JUSTIFICATIVAS**

**9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**9.1.1.** O objeto, Registro De Preços para futura e eventual aquisição de reservatório de água, metálico, tipo taça, para atender a necessidade de ampliação e modernização do serviço de abastecimento de água no município de Breu Branco, que objetiva, promovendo mais qualidade de vida da população bem como manutenção dos serviços estruturais realizadas pelas Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

**9.1.2.** As quantidades relacionadas no **Anexo I-A** deste Termo de Referência, visam à execução eventual dos serviços respectivos, durante um período de 12 (doze) meses, evitando A aquisição de reservatório de água, metálico, tipo taça, para atender a necessidade de ampliação e modernização do serviço de abastecimento de água no município de Breu Branco, **se mostra** como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**9.1.3.** Em atendimento ao documento de oficialização de demanda, que lançou a Intenção de **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de reservatório de água, metálico, tipo taça, para atender a necessidade de ampliação e modernização do serviço de abastecimento de água no município de Breu Branco, para atender a prefeitura municipal, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos.

**9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**9.2.1.** A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que traz à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS</b> |
|------------------------------------------------------------------|

**10.1.** Os produtos objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e/ou Fundo Municipal de Breu Branco-PA, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

**10.2.** Os produtos serão entregues em até **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, podendo ser prorrogados por igual período contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

**10.3.** Os produtos objeto de cada contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Órgão da Prefeitura, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA.

**10.4.** Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**10.5.** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**10.6.** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"10.2"** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

**10.7.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos da lei federal 14.133/2021.

**10.8.** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável por cada unidade e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os termos da lei federal 14.133/2021.

#### **11 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

**11.1.** Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### **12 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

#### **13 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**13.1.** O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

#### **14 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

#### **15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**15.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas, todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**15.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

**16- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

**16.1.** Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem aos Contratos, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente.

**16.2.** A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

**16.3.** O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), quando necessário, deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

**16.4.** Independentemente da solicitação de que trata o item 16.3, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

**16.5.** O preço atualizado não poderá, em hipóteses alguma, ser superior ao praticado no mercado.

**17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

44.90.52.00\_Equipamentos e Material Permanente



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**17.2-** As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2025, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.

**17.3.** As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

## **18 - DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

**18.1.1.** Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

**18.1.2.** A Nota Fiscal será emitida em nome de: Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal, conforme os dados constantes da Ordem de Compra, e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- b)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;
- c)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- d)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**18.2.1. Para realização do pagamento por transferência bancária, a CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para esse fim.**

**18.3.** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**18.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**18.6.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>19 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> |
|----------------------------------------------|

**19.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quaro abaixo, designados através da Portaria nº 102, de 13 de março de 2025, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA;

**19.2.** Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

**19.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**19.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**19.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e do Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.

**20.2.** Atender a TODAS as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito itens de qualidade inferior e que não atenda das exigências mínimas. Se por ventura, os itens entregues não estejam dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição dos mesmos.

**20.3.** A Prefeitura Municipal de Breu Branco terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução dos itens.

**20.4.** Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos itens, deverá por meio de documento informar a Prefeitura o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

**20.5.** Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

**20.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**20.7.** Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**20.8.** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

**20.9.** Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

**20.10.** Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal.

**20.11.** Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos itens, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

**20.12.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

**20.13.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> |
|---------------------------------------|

**21.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

**21.1.1.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**21.1.2.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

**21.1.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**21.1.4.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**21.1.5.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**21.16.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações complementares necessárias para a perfeita execução do objeto do contrato;

**21.1.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**22.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

| Ocorrência                                                                                                                               | Penalidades que poderão ser aplicadas                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta. | <b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.                                             |
| <b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.                                                                                  | <b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.   |
| <b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.                                                                              | <b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.                                                                              |
| <b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.                                                                                | <b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital.                                                                          | <b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.                                             |
| <b>F)</b> Não mantiver a proposta ou desistir do lance.                                                                                  | <b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.<br><b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.                                                 |



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.                                                                                                                      | <b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                                 |
| <b>H)</b> Fizer declaração falsa.                                                                                                                             | <b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                                 |
| <b>I)</b> Apresentar documentação falsa.                                                                                                                      | <b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho.<br><b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                      |
| <b>J)</b> Cometer fraude fiscal.                                                                                                                              | <b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                   |
| <b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade. | <b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>L)</b> Inexecução total do objeto.                                                                                                                         | <b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.                                                                                          |
| <b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.                                                                                                                       | <b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.                                                              |

**22.2.** Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

**22.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**22.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-SRP-009/2025-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2025.0618-001-SEMAP</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**22.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**22.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **22.1**.

|                        |
|------------------------|
| <b>23 – DOS ANEXOS</b> |
|------------------------|

**23.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I-A** - Planilha de especificações, quantidades e preços estimados do objeto da licitação;

Breu Branco, 15 de julho de 2025.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**